

PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.061 -GP/2022 Em, 13 de julho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.877-GP/2022, de 13 de julho de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Estadual através Emenda Parlamentar Individual para atender a Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA em "Aquisição de Material de Consumo para o Centro Cirúrgico do Hospital Antônio Luiz de Macedo".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha	SECRETARIA	Unid. Orçamentária	Categoria Econômica	Destinação Recurso	Valor
	165	SEMUSA	02.08.00	2.4.2.2.50.0.1.06	01.632.0000	100.000,00
DECDECA	Ficha	Unid.	Funcional	Natureza da	Destinação	
DESPESA		Orçamentária	Programática	Despesa	Recurso	Valor
	XXX	02.08.00	10.302.0022.2263	3.3.90.30	01.632.0000	100.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2022.

ertifico que este documento tor atixado no Guadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável Rosilda dos Santos Pereira

Agente Administrativo